

# Transforma Minas

édito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

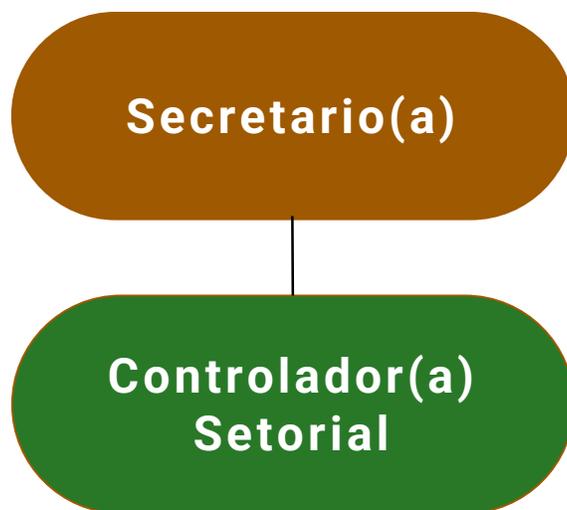
**Controlador(a) Setorial da Secretaria  
de Estado de Cultura e Turismo**  
Controladoria Geral do Estado – CGE/MG



## Controlador(a) Setorial da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

A Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT/MG) selecionará o profissional para atuar como Controlador(a) Setorial.

O profissional selecionado responde tecnicamente a CGE/MG e administrativamente a SECULT.



### Legenda do Organograma Simplificado

Box marrom: Órgão gestor do cargo.

Box verde: Órgão de responsabilidade do cargo.

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição (Decreto nº 47.768 de 29 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo).

Art. 6º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Secult, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar a Secult e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Secult;

VII – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob

Imprimir Documento  
<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ti...3> of 26 02/12/2019 11:11 sua responsabilidade;

VIII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição (Decreto nº 47.768 de 29 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo).

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XVI – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVII – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVIII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

a) Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência e fortalecimento da integridade;

b) Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, no âmbito da Secult, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – A Secult disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

## Equipe

A equipe da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo é composta atualmente pelo Controlador(a) Setorial e por 1(um) Coordenador do NUCAD.

## Perfil Desejado

Ser uma pessoa articulada, resiliente, criativa, proativa, com boa oratória e com bom relacionamento interpessoal. Orientada para resultados, inovadora, com boa visão estratégica e sistêmica. Ter facilidade para o cumprimento de rotinas, para liderar equipes e gerir pessoas. Habilidade em lidar com desafios, em tomar decisões, em ser colaborativa, em compartilhar informações e em ser comunicativa. Quer ser protagonista, tendo visão de equipe. Liderar, pelo exemplo, com integridade. Construir um ambiente de trabalho com ótimo clima organizacional. Traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo. Flexibilidade e adaptação. Discrição e confidencialidade de informações.

## **Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais**

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário); e
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

### **Requisitos obrigatórios (Pré-requisitos):**

- Ensino superior completo;
- Ser servidor público efetivo do Governo do Estado de Minas Gerais da Carreira de Auditor Interno, de que trata a Lei 15.304, de 11/08/2004;
- Experiência técnica comprovada de no mínimo 03 (três) anos, nas temáticas de Controle Interno: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade.

## Requisitos Desejáveis

- Formação superior (bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Especialização na área de Auditoria, Correição, Transparência e Integridade, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Gestão Pública ou correlatos;
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como SIAFI e SISAP;
- Experiência em liderança de equipes;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF;
- Conhecimento da legislação correlata a área;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Conhecimento em construção de fluxo de processos e produtos Office;
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento da fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI e Transparência Pública;
- Conhecimento em Pacote Office;
- Conhecimento em Inglês.

## **Informações da Controladoria Geral do Estado (CGE)**

**Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais**

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**Maiores informações, acesse ao site:**

**[cge.mg.gov.br](http://cge.mg.gov.br)**

## **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**

**Secretario de Estado de Cultura e Turismo**

Leônidas Oliveira

**Maiores informações, acesse ao site:**

**<https://www.secult.mg.gov.br/>**

## Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Diretor Central de Recrutamento e Seleção (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória)
- Testes (não é eliminatório)
- Entrevista por Competência (eliminatória)

**ATENÇÃO:** Durante o processo seletivo, a comprovação de conhecimentos técnicos poderá ser solicitada.

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

**Toda comunicação do processo seletivo é feita via e-mail. Assim, informações sobre aprovação ou reprovação em cada etapa são enviadas online.**

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 24/05/2022 a 31/05/2022, às 11h59 (da manhã, horário de Brasília)**

## Mais informações

### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal de **R\$ 6174,36 (DAD-8)**.
- Ajuda de Custo no valor **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), por dia efetivamente trabalhado;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido preferencialmente entre 07h e 19h com dedicação exclusiva.

### Formato de contratação

Cargo comissionado.

### Local de trabalho

Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-903

A Controladoria Setorial da SECULT encontra-se na modalidade de teletrabalho parcial, com dois dias de trabalho presencial, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SECULT nº 10.470/2021.

[Clique aqui para se inscrever](#)

**O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.**